

**Inexigibilidade de Licitação**  
**Processo: 202000057001155**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

Às dez horas, do dia 20 de novembro de 2020, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 049/2020, os membros: Kleber Guedes Medrado (Presidente), Wilson Jairo Borelli Filho e Millena Beatriz Romão Moura Gobbi, objetivando proceder à abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e proposta de Licitação autorizada pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 157ª, após prorrogação de prazo publicada no DOE nº 23.429, de 17.11.2020, para Contratação por inexigibilidade de licitação de pessoa jurídica na forma de sociedade de advogados ou sociedade individual para "prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria Jurídica, no âmbito contencioso do Direito Tributário, consistente na pratica de todos os atos inerentes à profissão de advogado, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório, com a apresentação de defesa tributária, em qualquer grau de jurisdição e análise de documentos envolvendo os débitos tributários da Empresa Contratante constantes no Processo Administrativo nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019". Iniciado os trabalhos, foi realizada abertura dos envelopes constando propostas na forma resumida no quadro abaixo:

Proponente	CNPJ	Honorário inicial R\$	Proveito sobre êxito Administrativo %	Proveito sobre êxito Judicial %
Marques e Siqueira Advogados Associados	03607301/0001-76	30.000,00	5,00	6,50
Schimeisser e Gomes Advogados	24795560/0001-48	32.859,96	9,8	10,00

Aplicando-se fórmula definida no item nº 11.1.1 (menor honorário inicial/honorário inicial em análise) obteve-se a seguinte NP (Nota de Preço):

Proponente	Memória de cálculo	Nota de Preço (NP)
Marques e Siqueira Advogados Associados	$30.000,00/30.0000,00= 1,00$	1,00
Schimeisser e Gomes Advogados	$30.000,00/32.859,96= 0,91$	0,91

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9283/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090



Na sequência após verificação dos documentos de qualificação jurídica e fiscal constatou-se apresentação de certidão positiva municipal pela proponente Marques e Siqueira Advogados Associados, assim como do Cartório Distribuidor da Comarca de Goiânia. Passando-se a apuração da Nota Técnica, membros da comissão analisaram documentação técnica apresentada atribuindo individualmente pontuações na forma do item nº 11.2, chegando-se a Nota Técnica média descrita no quadro abaixo:

Proponente: Marques e Siqueira Advogados Associados				
	Item	Peso	Nota atribuída ao item	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	1,10	1,10
Consonância com objetivos propostos	2	1	1,06	1,06
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	1,50	3,00
Viabilidade de Execução	4	2	1,36	2,72
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	1,23	4,92
Nota Técnica				12,8

Proponente: Schimeisser e Gomes Advogados				
	Item	Peso	Nota atribuída ao item	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	1,26	1,26
Consonância com objetivos propostos	2	1	1,33	1,33
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	1,16	2,32
Viabilidade de Execução	4	2	1,33	2,66
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	1,90	7,60
Nota Técnica				15,17

Aplicando-se fórmula definida no item nº 11.1.2 (menor Pontuação da instituição em análise/menor pontuação atribuída a um dos proponentes) obteve-se a seguinte NT (Nota Técnica):

Proponente	Memória de cálculo	Nota Técnica Final (NT)
Marques e Siqueira Advogados Associados	$12,80/15,17 =$	0,84
Schimeisser e Gomes Advogados	$15,17/15,17 =$	1,00


Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9283/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090

Por fim, foi elaborado cálculo da Pontuação Final (PF) utilizando fórmula estabelecida no item nº 10.3  $[(PF = (NT \times 80) + (NP \times 20))]$ , chegando-se ao seguinte resultado final.

Proponente	Memória de cálculo	PF (Nota final)
Marques e Siqueira Advogados Associados	$[0,84 \times 80) + (1,00 \times 20)] =$ $= [67,20 + 20] =$	87,20
<b>Schmeisser e Gomes Advogados</b>	$[(1,00 \times 80) + (0,91 \times 20)] =$ $= [80 + 18,2] =$	<b>98,20</b>

Não obstante identificação de certidões positivas por parte da proponente Marques e Siqueira Advogados Associados e realizado apreciação dos documentos apresentados pelos critérios estabelecidos no termo de referência para apuração da melhor proposta sob aspecto de técnica e preço, identificou-se maior pontuação pela Empresa Schmeisser e Gomes Advogados, correspondendo a 98,20 pontos, conforme pontuação aferida pelos critérios do termo de referência. Dando-se por concluído os trabalhos da comissão definiu pelo encaminhamento do processo à autoridade competente para ratificação da Proponente Schmeisser e Gomes Advogados como vencedora do processo de seleção.

  
Kleber Guedes Medrado  
Presidente da Comissão Portaria nº 049/2020

  
Millena Beatriz Romão Moura Gobbi  
Membro

  
Wilson Jairo Borelli Filho  
Membro

**PROCESSO SELETIVO – PORTARIA Nº 049/2020**

Proponente: Schimeisser e Gomes Advogados  
Membro Avaliador: Kleber Guedes Medrado

**OBJETO (Item nº 2 do Termo de Referência)**

Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito contencioso do Direito Tributário, consistente na prática de todos os atos inerentes à profissão de advogado, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório, com a apresentação de defesa tributária, em qualquer grau de jurisdição e análise de documentos envolvendo os débitos tributários da Empresa Contratante constantes no Processo Administrativo nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019.

**Quadro de pontuação - Proposta técnica – (Item nº 11.2 do Termo de Referência)**

Critério	Item	Peso	Nota atribuída *	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	1,3	1,3
Consonância com objetivos propostos	2	1	1,5	1,5
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	1	2
Viabilidade de Execução	4	2	1	2
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	2	8
Nota Técnica final				14,8

Kleber Guedes Medrado  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Quadro auxiliar de referência para pontuação (Item nº 11.2 do Termo de Referência)**

<b>Plenamente satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>
Mínimo 1,1 e máximo 2,0	Mínimo de 0,1 e máximo de 1,0	Mínimo de 0

**Descrição dos Critérios de Seleção (item nº 11.3 do Termo de Referência):**

**Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado. Peso: 1.

**Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação. Peso: 1.

**Metodologia e Estratégia de Ação:** Se proposta técnica demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

**Viabilidade de Execução:** Se proposta técnica demonstra proximidade com realidade; se há coerência metodológica que viabilize a execução. Peso: 2.

**Experiência da Empresa/escritório no Serviço:** Se a proponente e equipe técnica traz conhecimento/expertise na área objeto da assessoria e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 4.



## PROCESSO SELETIVO – PORTARIA Nº 049/2020

Proponente: Schmeisser e Gomes Advogados  
Membro Avaliador: Millena Beatriz Romão Moura Gobbi

### OBJETO (Item nº 2 do Termo de Referência)

Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito contencioso do Direito Tributário, consistente na prática de todos os atos inerentes à profissão de advogado, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório, com a apresentação de defesa tributária, em qualquer grau de jurisdição e análise de documentos envolvendo os débitos tributários da Empresa Contratante constantes no Processo Administrativo nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019.

### Quadro de pontuação - Proposta técnica – (Item nº 11.2 do Termo de Referência)

Critério	Item	Peso	Nota atribuída *	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	1,1	1,1
Consonância com objetivos propostos	2	1	1,0	1,0
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	0,5	1,0
Viabilidade de Execução	4	2	1,0	2,0
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	2,0	8,0
Nota Técnica final				13,1

*Albuquerque*

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9283/ Fax: (62) 3522-9184 CEP:  
74.675-090 3

**PROCESSO SELETIVO – PORTARIA Nº 049/2020**

Proponente: Schmeisser e Gomes Advogados  
Membro Avaliador: Wilson Jairo Borelli Filho

**OBJETO (Item nº 2 do Termo de Referência)**

Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito contencioso do Direito Tributário, consistente na prática de todos os atos inerentes à profissão de advogado, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório, com a apresentação de defesa tributária, em qualquer grau de jurisdição e análise de documentos envolvendo os débitos tributários da Empresa Contratante constantes no Processo Administrativo nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019.

**Quadro de pontuação - Proposta técnica – (Item nº 11.2 do Termo de Referência)**

Critério	Item	Peso	Nota atribuída *	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	1,4	1,4
Consonância com objetivos propostos	2	1	1,5	1,5
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	2,0	4,0
Viabilidade de Execução	4	2	2,0	4,0
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	1,7	6,8
Nota Técnica final				17,70



**Quadro auxiliar de referência para pontuação (Item nº 11.2 do Termo de Referência)**

<b>Plenamente satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>
Mínimo 1,1 e máximo 2,0	Mínimo de 0,1 e máximo de 1,0	Mínimo de 0

**Descrição dos Critérios de Seleção (item nº 11.3 do Termo de Referência):**

**Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado. Peso: 1.

**Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação. Peso: 1.

**Metodologia e Estratégia de Ação:** Se proposta técnica demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

**Viabilidade de Execução:** Se proposta técnica demonstra proximidade com realidade; se há coerência metodológica que viabilize a execução. Peso: 2.

**Experiência da Empresa/escritório no Serviço:** Se a proponente e equipe técnica traz conhecimento/expertise na área objeto da assessoria e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 4.





## PROCESSO SELETIVO – PORTARIA Nº 049/2020

Proponente: Marques e Siqueira Advogados  
Membro Avaliador: Millena Beatriz Romão Moura Gobbi

### OBJETO (Item nº 2 do Termo de Referência)

Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito contencioso do Direito Tributário, consistente na prática de todos os atos inerentes à profissão de advogado, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório, com a apresentação de defesa tributária, em qualquer grau de jurisdição e análise de documentos envolvendo os débitos tributários da Empresa Contratante constantes no Processo Administrativo nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019.

### Quadro de pontuação - Proposta técnica – (Item nº 11.2 do Termo de Referência)

Critério	Item	Peso	Nota atribuída *	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	0,5	0,5
Consonância com objetivos propostos	2	1	0,7	0,7
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	1,5	3,00
Viabilidade de Execução	4	2	1,1	2,2
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	1,2	4,8
Nota Técnica final				11,20

*Millena*

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9283/ Fax: (62) 3522-9184 CEP:  
74.675-090 3

## PROCESSO SELETIVO – PORTARIA Nº 049/2020

Proponente: Marques e Siqueira Advogados  
Membro Avaliador: Kleber Guedes Medrado

### OBJETO (Item nº 2 do Termo de Referência)

Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito contencioso do Direito Tributário, consistente na prática de todos os atos inerentes à profissão de advogado, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório, com a apresentação de defesa tributária, em qualquer grau de jurisdição e análise de documentos envolvendo os débitos tributários da Empresa Contratante constantes no Processo Administrativo nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019.

### Quadro de pontuação - Proposta técnica – (Item nº 11.2 do Termo de Referência)

Critério	Item	Peso	Nota atribuída *	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	1,30	1,3
Consonância com objetivos propostos	2	1	1,00	1
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	1,00	2
Viabilidade de Execução	4	2	1,00	2
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	1,00	4
Nota Técnica final				10,3

*Kleber Guedes Medrado*  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Quadro auxiliar de referência para pontuação (Item nº 11.2 do Termo de Referência)**

<b>Plenamente satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>
Mínimo 1,1 e máximo 2,0	Mínimo de 0,1 e máximo de 1,0	Mínimo de 0

**Descrição dos Critérios de Seleção (item nº 11.3 do Termo de Referência):**

**Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado. Peso: 1.

**Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação. Peso: 1.

**Metodologia e Estratégia de Ação:** Se proposta técnica demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

**Viabilidade de Execução:** Se proposta técnica demonstra proximidade com realidade; se há coerência metodológica que viabilize a execução. Peso: 2.

**Experiência da Empresa/escritório no Serviço:** Se a proponente e equipe técnica traz conhecimento/expertise na área objeto da assessoria e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 4.



## PROCESSO SELETIVO – PORTARIA Nº 049/2020

Proponente: Marques e Siqueira Advogados Associados  
Membro Avaliador: Wilson Jairo Borelli Filho

### OBJETO (Item nº 2 do Termo de Referência)

Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito contencioso do Direito Tributário, consistente na prática de todos os atos inerentes à profissão de advogado, bem como aqueles especificados em instrumento procuratório, com a apresentação de defesa tributária, em qualquer grau de jurisdição e análise de documentos envolvendo os débitos tributários da Empresa Contratante constantes no Processo Administrativo nº 80265581/2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças do município de Goiânia, referente ao lançamento do IPTU 2019.

### Quadro de pontuação - Proposta técnica – (Item nº 11.2 do Termo de Referência)

Critério	Item	Peso	Nota atribuída *	Nota final
Viabilidade dos Objetivos e Metas	1	1	1,5	1,5
Consonância com objetivos propostos	2	1	1,5	1,5
Metodologia e Estratégia de Ação	3	2	2,0	4,00
Viabilidade de Execução	4	2	2,0	4,00
Experiência da Empresa e equipe técnica na prestação de assessoria em objeto compatível com o deste processo de seleção	5	4	1,5	6,00
Nota Técnica final				17,00

*Wilson Jairo Borelli Filho*

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9283/ Fax: (62) 3522-9184 CEP:  
74.675-090

**Quadro auxiliar de referência para pontuação (Item nº 11.2 do Termo de Referência)**

<b>Plenamente satisfatório</b>	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>
Mínimo 1,1 e máximo 2,0	Mínimo de 0,1 e máximo de 1,0	Mínimo de 0

**Descrição dos Critérios de Seleção (item nº 11.3 do Termo de Referência):**

**Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado. Peso: 1.

**Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação. Peso: 1.

**Metodologia e Estratégia de Ação:** Se proposta técnica demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.

**Viabilidade de Execução:** Se proposta técnica demonstra proximidade com realidade; se há coerência metodológica que viabilize a execução. Peso: 2.

**Experiência da Empresa/escritório no Serviço:** Se a proponente e equipe técnica traz conhecimento/expertise na área objeto da assessoria e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 4.